



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS
CERES E A EMPRESA DUQUE DE CAXIAS SERVIÇOS LTDA -
ME.**

Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Goiano Campus Ceres, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério Da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede na Rodovia GO 154 Km 03, Zona Rural, CEP 76.300-000, Ceres-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.651.417/0004-, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por seu Diretor-Geral, **Sr. CLEITON MATEUS SOUSA**, brasileiro, casado, professor, domiciliado em Ceres, cédula de identidade civil nº 4033698 DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 091.671.957-09, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 63, de 13 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2016, e a empresa **Duque de Caxias Serviços Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.006.345/0001-15, sediada na Rua Tauari, Qd. 46, Lt. 30, Parque Amazônia, Goiânia - GO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Lázaro Jesus de Carvalho**, inscrito no CPF nº 270.851.551-91, tendo em vista o disposto na Lei Nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Nº 8.883/94, e as alterações da Lei Nº 9.648/98, em face do constante no Processo nº **23217.000601/2015-77**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato **10/2016**, por um período de **12 (doze)** meses, firmado entre as partes acima qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A vigência do contrato passa a ser prorrogada por mais **12 (doze)** meses, passando a valer de **24/08/2019 – 24/08/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

A prorrogação ora aditada se ampara no Art 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Art. 51 e anexo IX da IN/SEGES Nº 5/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada apresentará renovação da garantia de execução contratual nas modalidades previstas no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESSALVA AO DIREITO DA REACTUAÇÃO

A contratada tem resguardado seu direito de reactuação, o qual ficará condicionado à apresentação de documentação comprobatória de variação de custos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ao qual se incorpora o presente Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme previsto no parágrafo Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Goiânia-GO, Seção Judiciária de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução desse instrumento.

E por estarem de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito e de justiça, na presença das testemunhas abaixo.

Ceres/GO, 19 de agosto de 2019.

(Assinado Eletronicamente)

Cleiton Mateus Sousa

Diretor-Geral

Instituto Federal Goiano – Campus Ceres



Lázaro Jesus de Carvalho

Representante Legal

Duque de Caxias Serviços LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

(Assinado Eletronicamente)

Nome: Marcelo Costa Oliveira

CPF: 003.393.561-03

(Assinado Eletronicamente)

Nome: Valdirene Parreiras dos Santos

CPF: 834.463.461-04

Documento assinado eletronicamente por:

- Cleiton Mateus Sousa, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CE, em 19/08/2019 10:10:49.
- Valdirene Parreiras dos Santos, AUX EM ADMINISTRACAO, em 19/08/2019 08:30:43.
- Marcelo Costa Oliveira, CHEFE - FG2 - UGFC-CE, em 19/08/2019 08:27:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/08/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 73081

Código de Autenticação: 2a05f075fe



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Ceres

Rodovia GO-154, Km.03, Zona Rural, None, CERES / GO, CEP 76300-000

(62) 3307-7100

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'S' with a small flourish at the end.